



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024
CNPJ:18.675.942/0001-35



DECRETO Nº 28 DE 18 DE ABRIL DE 2022

PUBLICADO EM:

18/04/2022

ÀS 17:47

Assinatura

“INSTITUI O COMITÊ TÉCNICO
DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO
DA EQUIDADE EM SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE
SILVIANÓPOLIS-MG E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Silvanópolis/MG, Homero Brasil Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e.

CONSIDERANDO os valores que fundamentam a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o disposto nas diversas convenções internacionais, estatutos e tratados que buscam rechaçar todas as formas de discriminação e violência, dos quais o Brasil é signatário;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de uma política de concretização dos direitos fundamentais concernentes à igualdade e a não discriminação assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no âmbito do Município de Silvanópolis/MG.

Parágrafo Único. O Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde que tem por finalidade promover respeito à equidade de raça, orientação sexual, identidade de gênero, pessoas com deficiência e às demais

dimensões da diversidade, através da orientação, avaliação, acolhimento e monitoramento dos indicadores de saúde.

Art. 2º. O Comitê possui caráter consultivo e participativo nas estratégias voltadas à implantação das Políticas da Promoção da Equidade em Saúde, com vistas à redução das barreiras das populações em situação de maior vulnerabilidade ao acesso integral à saúde.

Art. 3º. O Comitê Técnico de Políticas e Promoção à Saúde e Promoção à Equidade de Silvianópolis/MG, terá a seguinte composição:

- I. Secretário(a) Municipal de Saúde;
- II. Gerente da Atenção Básica;
- III. Enfermeiro(a) da Estratégia Saúde da Família (Equipe Zona Urbana);
- IV. Enfermeiro(a) da Estratégia Saúde da Família (Equipe Mista);
- V. Enfermeiro(a) da Estratégia Saúde da Família (Equipe Zona Rural);
- VI. Psicólogo do Município;
- VII. Representante do Conselho Tutelar;
- VIII. Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IX. Representante da Assistência Social;
- X. Representante da população rural;
- XI. Representante da população LGBT e dos portadores de deficiência;
- XII. Representante da população negra.

Art. 4º. São atribuições do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade:

- I. acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das políticas de promoção à equidade;
- II. colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território;
- III. apoiar no monitoramento das ações realizadas;
- IV. discutir as políticas de promoção da equidade em Saúde e ações



para sua implantação no Município;

V. colher e encaminhar às principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no Território;

VI. propor ações de educação permanente em saúde e educação popular;

VII. definir objetivos e calendários de reuniões e encontros para deliberações, sugestões e avaliações;

VIII. identificar e realizar diagnóstico da situação de pessoas com maior vulnerabilidade social em saúde existentes e apresentar sugestões para a solução do diagnóstico apresentado;

IX. apoiar o planejamento anual com a elaboração de calendário de desenvolvimento das ações com público-alvo a ser beneficiado;

X. acompanhar as ações executadas a cada quadrimestre;

XI. validar e sugerir o público-alvo a ser contemplado por cada ação desenvolvida;

XII. desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 5º. A função do membro deste Comitê não será remunerada, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público.

Art. 6º. Revogadas as disposições contrárias, o decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Silvianópolis-MG, 18 de abril de 2022.


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024
CNPJ:18.675.942/0001-35



PORTARIA Nº 25 DE 18 DE ABRIL DE 2022

PUBLICADO EM:

18/04/2022

ÀS 17:50

Assinatura

**NOMEIA E EMPOSSA OS
MEMBROS DO COMITÊ
TÉCNICO DE POLÍTICAS DE
PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
SILVIANÓPOLIS/MG**

O Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, Homero Brasil Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 3º do Decreto nº 28/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados os membros do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde do Município de Silvianópolis-MG:

- I. Aguivanilze de Fátima Muniz Teixeira - Secretária Municipal de Saúde;
- II. Emília de Souza Franco Pereira - Gerente da Atenção Básica;
- III. Lea Silvia Resende Rocha Ricardo - Enfermeira da Estratégia Saúde da Família (Equipe Zona Urbana);
- IV. Mariany Machado Nogueira Montevechio - Enfermeira da Estratégia Saúde da Família (Equipe Mista);
- V. Meire Isabel de Paiva Faria - Enfermeira da Estratégia Saúde da Família (Equipe Zona Rural);
- VI. Pedro César Beraldo Oliveira - Representante psicólogo do Município;
- VII. Lara Maria Alves De Alcantara - Representante do

Conselho Tutelar;

VIII. Jacira Pereira Marques - Representanteda Secretaria
Municipal de Educação;

IX. Kesia Cristina Leal Tassope - Representante da
Assistência Social;

X. Lucas Maciel Pereira - Representante da população
rural;

XI. Danieli do Amaral Souza - Representanteda população
LGBT e dos portadores de deficiência;

XII. Tiago Malvino Jacinto - Representante da população
negra.

Art. 2º. Revogadas as disposições contrário, a portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Silvianópolis-MG, 18 de abril de 2022.


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal